

RESOLUÇÃO CEI Nº 30, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DIÁRIO OFICIAL SC Nº22.828 – 27/08/2026 – PÁGINA 12 – QUINTA-FEIRA.

Aprova a utilização de recurso do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) para futura e eventual contratação de serviços de estadia e alimentação para eventos, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 36802/2026, originária do pregão eletrônico nº 368/2026.

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC); e ainda:

Considerando a Lei Estadual nº 17.355/2017 que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC), alterada pela Lei nº 18.334/2022, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 177/2019;

Considerando a Resolução CEI nº 01, de 15 de janeiro de 2026, que trata sobre a aprovação de participação e a utilização de Atas de Registro de Preços vigentes ou em fase de planejamento, no âmbito da Administração Pública Estadual ou de outros órgãos e entidades, desde que compatíveis com as finalidades do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC);

Considerando a Resolução CEI nº 13, de 31 de março de 2026, que dispõe sobre a aprovação para realização de capacitações presenciais regionalizadas, utilizando recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC);

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 36802/2026, originária do pregão eletrônico nº 0368/2026, destinada à futura e eventual contratação de serviços de estadia e alimentação para eventos, constante no Processo SGPe SAS nº 2103/2026, cuja contratação visa suprir necessidades decorrentes da realização eventos e capacitações do CEI-SC;

Considerando a deliberação do Plenário do CEI-SC em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2026, resolve:



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA - CEI-SC**

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC), da Subação 14.241 – Capacitação continuada e integrada dos atores das políticas para pessoas idosas, no valor de R\$ 530.670,00 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e setenta reais), para adesão à Ata de Registro de Preços nº 36802/2026, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º destinam-se à futura e eventual contratação de serviços de estadia, alimentação para eventos institucionais, destinados ao atendimento das ações institucionais, reuniões técnicas, capacitações, conferências e demais atividades do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), a serem executados sob demanda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

Fábio Marcelo Matos
Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)
(assinado digitalmente)